



SRE METROPOLITANA C - 2019

CRONOGRAMA DE DESIGNAÇÃO PRESENCIAL E ATRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2019.

EE PADRE JOÃO DE SANTO ANTÔNIO				
DATA	HORÁRIO	ESCOLA	ENDEREÇO	COMPONENTES CURRICULARES
24.01.19	De 9 as 13 horas	EE Padre João de Santo Antônio	R Padre José João Nunes Moreira, s/nº - Pinhões	Arte
				Biologia
				Educação Física
				Ensino Religioso
				Filosofia
				Física
				História
				Matemática
				Português
				Química
				Sociologia
				Regente de turmas
				ATB
				ASB

A designação será processada observando o disposto na Resolução SEE nº 4.064, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública nas escolas quilombolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação.

Conforme previsto no art. 56 da Resolução SEE 3.995, de 24 de outubro de 2018, no ato da designação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos relacionados a seguir, em vias originais e/ou cópias, as quais serão autenticadas e arquivadas no Processo Funcional do servidor, conforme especificado abaixo:

- I – comprovante de aprovação em concurso vigente na data de início das inscrições para designação para cargo correspondente à função a que concorre (original ou cópia);
- II – comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar (original e cópia);
- III – certidão de tempo de serviço nos termos do art. 12 (original e cópia);
- IV – documento de identidade (original e cópia);
- V – comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (cópia);
- VI – comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO – METROPOLITANA C
AV. ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, 794 - SÃO JOSÉ - PAMPULHA
CEP 31275-000 – BELO HORIZONTE – MG – FONE (31) 3069-0900

VII – comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

VIII – comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);

IX – comprovante de exame pré-admissional atestando a aptidão para a função pleiteada, observadas as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela legislação vigente (original e cópia);

X – declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da designação pela autoridade responsável, conforme modelo constante do Anexo V desta Resolução (originais):

a) de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) de não ter sido demitido a bem do serviço público;

c) de que não está em afastamento preliminar à aposentadoria ou aposentado em decorrência de invalidez total ou parcial;

d) de que o tempo declarado no processo de inscrição não foi utilizado para aposentadoria voluntária ou compulsória;

e) de que não incorre em nenhuma das hipóteses de impedimento para designação previstas no Decreto nº 45.604, de 18 de maio de 2011. §1º - Nenhum candidato poderá ser designado antes da apresentação da documentação relacionada neste artigo.

Grasiela Félix Magalhães

Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana C
Secretaria de Estado de Educação